

Certifico que a Lei Nº 23/93
Se encontra Registrada(A) no Livro Nº 001
A Fls. 30.
30 de março de 1.993.
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG
Encarregado

LEI Nº 23/93.

CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS AO FUNCIONALISMO MUNICIPAL.

O Povo do Município de Lagoa Grande, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

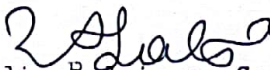
Art. 1º - Fica concedido reajuste de vencimento no percentual de 37% (trinta e sete por cento) a todo funcionalismo municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias, próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de março de 1.993, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a toda autoridade a quem o conhecimento e execução desta Lei Pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 29 de março de 1.993.


Valdir Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal.